



LEI Nº 0139, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

**CRIA A AVENIDA JOSÉ AGRIPINO E SILVA (DR. ZÉ) EM AMBOS OS LADOS NO PERÍMETRO QUE COMPREENDE O FINAL DA RUA OITO DE MAIO SEGUINDO PELA BR 104 ATÉ O PROJETO DE ASSENTAMENTO RIACHO DA CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA**, Estado da Paraíba.

Faço saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar a avenida José Agripino e Silva (Dr. Zé) em ambos os lados, no perímetro que compreende o final da rua oito de maio seguindo pela BR 104 até o projeto de Assentamento Riacho da Cruz.

**Art. 2º.** Na execução desta Lei, o Poder Executivo observará o disposto na Lei Orgânica do Município no seu Art. 3º § Único das disposições transitórias.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**IVALDO COSTA GOMES**  
Prefeito Constitucional